



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 48/2021**

**----- MÁRIO RIBEIRO MADURO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA.-----**

Faz Público que, em cumprimento do disposto no art.º 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá ter lugar, no dia **30 de junho de 2021**, com início às **18h00**, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, a realizar em formato presencial. -----

**----- Face à necessidade de ser dado cumprimento às regras de afastamento social impostas pela DGS, no contexto da pandemia provocada pela COVID-19, a sessão realizar-se-á no Edifício “Mira Center”.-----**

**----- Quaisquer interessados em assistir à sessão, deverão fazer a sua inscrição previamente, através do email: geral@cm-mira.pt, até às 16H00 do dia 29/06/2021 visando dar cumprimento às regras definidas pelas orientações da DGS e Conselho de Ministros.-----**

**----- A sessão será transmitida on-line, através dos canais oficiais do Município de Mira.-----**

-----A Ordem de Trabalhos da sessão é a seguinte:-----

**-----PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” (Art.º 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).-----**

**-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA (Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):-----**

**-----PONTO UM:** Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação – Tomada de conhecimento. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**PONTO DOIS:** Aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da 1ª alteração do Regulamento do comércio a retalho não sedentário do Município de Mira-----

-----**PONTO TRÊS:** Apreciação e votação, nos termos do previsto na alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dos documentos de prestação de contas do ano de 2020 e apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2020 e a respetiva avaliação-----

-----**PONTO QUATRO:** Aprovação de nova minuta do Acordo de Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**PONTO CINCO:** Aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Mira.-----

-----**PONTO SEIS:** Isenção do pagamento das mensalidades do contrato de fidelização - não ocupação do Parque Municipal de Campismo da Praia de Mira, no contexto da pandemia da doença covid-19 – Tomada de conhecimento.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Município, 23 de junho de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal de Mira,

(Mário Ribeiro Maduro, Dr.)